



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Equilíbrio atuarial nos RPPS

Previsão Constitucional

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Mudança na estruturação dos benefícios - EC 103/2019

Convivência com 3 sistemas

- Até 2003 – paridade e integralidade
- Até a implantação da reforma da EC 103 – média
- Após implantação da EC 103– média até teto do RGPS + Previdência Complementar



Principais causas do déficit

- Não aporte das obrigações patronais
- Apropriação indébita
- Parcelamentos sucessivos induzem ao não cumprimento das obrigações dos entes
- Sub financiamento patrocinado por cálculos atuariais fraudulentos
- Fraude nos investimentos
- Previdência não é prioridade para muitos prefeitos e governadores
- Falta de afinidade do servidor com o sistema previdenciário



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

IPREJUN – Estudo de caso

Implementação das regras da Emenda Constitucional 103/2019

	Provisão Matemática	Déficit Atuarial
31/12/2020	5,552 bilhões	3,257 bilhões
31/12/2021	4,771 bilhões	2,368 bilhões



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiá*

Após a implementação das regras da Emenda Constitucional 103/2019, verificamos uma redução de 14% nos valores de provisão matemática, e 27% de redução no déficit atuarial.

A adequação da legislação do ente às regras da Emenda Constitucional 103/2019 também possibilitou equacionamento do déficit em prazo maior. A partir da avaliação atuarial de 2022, a amortização foi diluída até 2065, ganhando 10 anos para o financiamento.

A implantação da reforma reduziu o déficit e tornou o RPPS mais equilibrado.



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*

Outras mudanças no sistema que impactaram positivamente

- Portaria MTP nº 1467/2022 consolidou as regras relativas às avaliações atuariais e planos de custeio
- Melhora no sistema de fiscalização do Ministério da Previdência Social e dos TCEs.
- Avanço dos gestores previdenciários e conselhos no conhecimento do sistema que inibem manobras.



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*

- Certificação dos atores vai aumentar cultura previdenciária nos entes e tornar o sistema mais robusto.
- Aportes de bens e direitos, desde que devidamente utilizados, podem capitalizar o sistema sem onerar financeiramente o tesouro.
- CRP - Obrigatoriedade para repasses inibe inadimplemento maior

Claudia George Musseli Cezar

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do
IPREJUN

Email – ccezar@jundiai.sp.gov.br

Celular – 11-97254-5874